



**DECRETO Nº 62/2.010, DE 23 DE ABRIL DE 2.010.**

Dispõe sobre autorização de funcionamento de  
Curso de Educação Infantil.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o que consta dos documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação, que deram origem ao Processo 4507/2009, e o Decreto n.º 73, de 07 de maio de 2001, que homologou a Indicação n.º 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, disciplinando a autorização de funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil;

**Considerando** a competência do Município em supervisionar as instituições de educação infantil mantidas pela Municipalidade e por entidades particulares que não mantenham ensino fundamental e médio;

**Considerando**, mais, o laudo formulado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, bem assim a aprovação da referida Secretaria, atendendo ao que dispõe o artigo 2º, § 2º, do referido Decreto n.º 73/01, como consta do aludido Processo;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de expedição de ato administrativo do Poder Público Municipal, para autorizar as atividades desenvolvidas pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POIARES LTDA, a partir de ano letivo 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o funcionamento e o início das atividades de uma escola de Educação Infantil, compreendendo Creche e Pré-escola, sediada à Rua Benedita Martins Cruz, n.º 306, Bairro Poiares, neste Município de Caraguatatuba, mantida pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POIARES LTDA, CNPJ 08.801.059/0001-90.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências cabíveis em decorrência da presente autorização, inclusive quanto a orientação e a supervisão da instituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

